

Contratada: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ - APPA -  
 CNPJ: 07.611.485/0001-07  
 Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 3591; CEP: 66.613-710 -  
 Souza - Belém/PA  
 Ordenador: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR  
 Diretor Presidente  
 CEASA/PA

Protocolo: 890319

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 03162/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 21/12/2022.

Nome: ANA LIDIA IBERNON FEITOSA  
 Matrícula: 5108705/1  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Concessão: Licença para Tratamento de Saúde  
 Período: 06/06/2022 a 15/06/2022  
 Laudo Médico: 97742  
 Período: 22/06/2022 a 22/06/2022  
 Laudo Médico: 97743  
 Período: 28/06/2022 a 30/06/2022  
 Laudo Médico: 97744  
 Período: 05/07/2022 a 08/07/2022  
 Laudo Médico: 97745  
 Período: 14/07/2022 a 18/07/2022  
 Laudo Médico: 97746  
 Período: 28/07/2022 a 29/07/2022  
 Laudo Médico: 97747  
 Processo: 2022/1148966 e 2022/1602234  
 LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS  
 Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 890401

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 03161/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos do Processo - PAE nº 2022/1613668;

#### RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 01698/2021/GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.713 de 28 de Setembro de 2021, os fiscais titular e suplente do Contrato nº 096/2021 - SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa EB CARDOSO EIRELI, os servidores: SILVANA MIRANDA NUNES, matrícula nº 97571371/2- Titular e LORENA PINHO RIBEIRO, matrícula nº 5904604/3 - Suplente, pelos servidores: ANDERSON CARDOSO LEAL, matrícula nº 5946269/1 - Titular e ALECSANDER DA SILVA REIS, matrícula nº 5923850/4 - Suplente, a contar de 01/01/2023.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 890307

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 3131/2022 - GAB/SEMAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, para apurar das denúncias formalizadas, além de identificar atividades irregulares ou ilícitas durante o período da fiscalização.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tailândia/PA

Período: 14/12 a 17/12/2022 - 03,½ diárias.

Servidores:

-55587537/1 - CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5936342/2 - ÁLVARO DE CASTRO PACHECO JUNIOR -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5883997/2 - ANTONIO ARANHA NETO - (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 886831

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 34463/2017

NOME DO INFRATOR: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: Em consonância com o Parecer Jurídico nº 26999/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração nº 5097/2017/GERAD, decretou seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo exposto e fundamentado na presente análise, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 27758/2011

NOME DO INFRATOR: NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4446/2011/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 15282/2017

NOME DO INFRATOR: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4552/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289139295), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 13854/2017

NOME DO INFRATOR: TRANSLOCMM LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4507/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289356040), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 20660/2016

NOME DO INFRATOR: JBS S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 8681/2016, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289382366), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 15303/2017

NOME DO INFRATOR: RAMSÉS LUCAS SIQUEIRA ROCHA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 300 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 9733/2017/GEFAU, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289373895), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### PROCESSO: 33527/2014

NOME DO INFRATOR: MERCURIO ALIMENTOS S.SA.

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.